



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

VIA

PROCESSO	090000234/2016
DATA	
FLS.	3299
Veronilda Trindade	
Financeiro / SASDH	
Mat. 237.178-9	

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 294/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
RECEBIDO	
Termo nº 294/18	Fls. 94
Livro nº 02/2018	Em 17/08/18
 Márcia da Silva Juríca / SASDH Mat. 237.722-4	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 294/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **ROSANGELA OLIVEIRA NEVES DA SILVA.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **ROSANGELA OLIVEIRA NEVES DA SILVA**, brasileiro(a), nascido(a) em 13/12/1960, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 018.928.187-10, identidade nº 06.576.979-7, expedida pelo IFP/RJ, domiciliado(a) na Rua Olavo Lamego, nº 151, casa 4 – Sete Pontes – São Gonçalo - RJ, CEP: 24.412-040 e PIS/PASEP nº 107.530558.37-01, aqui



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	090000234/2016
DATA	
PLS.	3300
RUBRICA	Veronilda Trindade
Financiamento	/ SASDH
Mot.	237.178-9

por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 294/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Educador Social** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de **31/07/2018 a 10/01/2019**, com vigência a partir de 31 de julho de 2018, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	2016
090000234/2018	
DATA	FLS
	3001
Rubrica	
Veronida Trindade	
Financeiro / SASDH	
CNPJ nº 257.178-9	

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuições previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 8.030,58 (oito mil, trinta reais e cinquenta e oito centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208 e 100, e nº 3.3.3.9.0.04.03, Fonte 100, Notas de Empenho nºs 000014, 000015 e 000016 respectivamente, ambas datadas de 08/02/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	
090000234/2016	
DATA	FLB.
	3302
ASSINATURA	
Verônica Trindade	
Financeiro / SASDH	
CNPJ: 23.178-9	

assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 30 de julho de 2018.

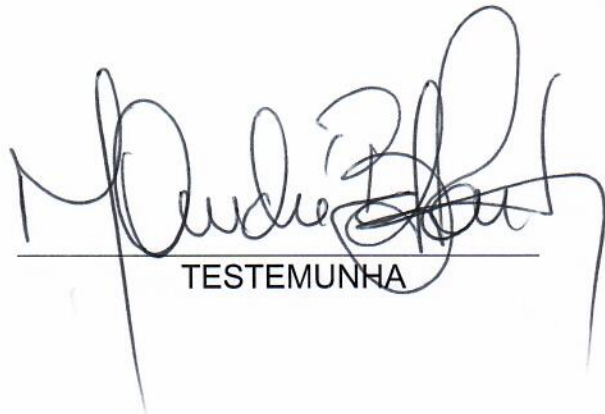


ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Roselydo Alveira Neves da Silva
CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

PROCESSO
 090000234/2016
 DATA
 FLS. 3303
 Veronilda Trindade
 Financeiro / SASDH
 Mat. 231.178-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Rosângela Oliveira Neves da Silva
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 DATA DE EXPIRAÇÃO 10/08/99
 06516979-7

ROSÂNGELA OLIVEIRA NEVES DA SILVA
 FILIAÇÃO
 ALMIR CAMPOS DE OLIVEIRA
 MELTA DA SILVA OLIVEIRA
 DATA DE NASCIMENTO 17/12/1960
 RIO DE JANEIRO

doc. obrigatório
 C. CASH LIV. NIB FLS 285V
 TERM 3885 0 NITIPOL RJ
 CPF

ASSINATURA DO DIRTOR
 1517711026 200910
 NDOCT
 TR 37-7V1A

PROCESSO	
090000234/2016	
DATA	FLS.
	3304
RUBRICA	

Verônica Trindade
 Financeiro / SASDH
 Mat. 237.178-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ROSANGELA OLIVEIRA NEVES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
13/12/1960	0460 7022 0329		069	0158
MUNICÍPIO / UF				DATA DE EMISSÃO
SÃO GONÇALO/RJ				18/09/1986

JUIZ ELEITORAL
[Assinatura] PRESIDENTE TRE-RJ

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
 ELEIÇÃO 2016 – 2º TURNO

ROSANGELA OLIVEIRA NEVES DA SILVA

Inscrição: 0460 7022 0329
 NASC: 13/12/XXXX ZONA: 0069 SEÇÃO: 0158

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
 ELEIÇÃO 2016 – 1º TURNO

ROSANGELA OLIVEIRA NEVES DA SILVA

Inscrição: 0460 7022 0329
 NASC: 13/12/XXXX ZONA: 0069 SEÇÃO: 0158

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal


CPF

018.928.187-10

ROSANGELA OLIVEIRA NEVES DA SILVA

13/12/1960




RECIBO DE PAGAMENTO DE CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI
 Nº OP : 1387
 PROCESSO : 242/13
 EMPENHO : 242

Fundo Mun. Assistência social - S. Gonçalo
 F.M.A.S. - Rua Urucina Vargas - 36 Alcântara - CEP: 24.452-02 - Fone: 2701-7529
 C.N.P.J.: 11.109.114/0001-90 - São Gonçalo - Estado do Rio de Janeiro

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação de serviços no Programa PROJovem, ref. a março/13, a importância abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Valor
PIS : 10753055837-01	Valor do Serviço Prestado	700,00
CTPS :	DESCONTOS:	77,00
CPF : 018.928.187-10	INSS a Pagar	35,00
	RETENÇÃO ISS	
IDENTIDADE		
Nº :	Emissor:	Data :
06526979-7		
Admissão :	Valor Líquido :	588,00

São Gonçalo, 26 de Março de 2013.

901782-Rosângela Oliveira Neves da Silva - AGENTE SOCIAL

Ris
→

vivo

Nº da Conta: 0333090807
Mês de referência: 07/2018
Período: 02/06/2018 a 01/07/2018
Data de emissão: 04/07/2018

PROCESSO
090000234/2016
DATA
RUBRICA
3306
Veronilda Trindade
Financeira / SASDH
Mat. 237.178-9

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faloconosco

Telefônica Brasil S A
Av. Ayrton Senna, 2200
CEP 22775-003 - Rio de Janeiro - RJ
I.E. 77452443
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0014-87

ROSANGELA OLIVEIRA NEVES DA SILVA
R OLAVO LAMEGO, 151
CASA 4
SETE PONTES
24412-040 S GONCALO - RJ

Vencimento
17/07/2018

Total a Pagar - R\$
69,99

Já conhece o Meu Vivo? Com ele você pode acompanhar seu consumo de internet, visualizar a 2ª via da conta, contratar pacotes, promoções e muito mais. Baixe agora o aplicativo gratuitamente ou acesse vivo.com.br/meuvivo. É rápido, fácil e prático!

Seus Números Vivo
21-97206-2799

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados 0
Na data de: 22/05/18
Saldo referente a conta 0333090807 no
Vivo Valoriza Para saldo atual, envie SMS
com a palavra SALDO para 8011

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO CONTROLE DIGITAL_4GBILIM_	1	1	69,99	-	-	69,99
VIVO CONTROLE SERVICO DIGITAL III	-	-	0,00	-	-	-
Subtotal						69,99
TOTAL A PAGAR						69,99

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em vivo.com.br/app e navegue sem consumir seu pacote de dados

Até emissão desta conta constava(m) débitos de contas anteriores. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

vivo

Nome do Cliente

ROSANGELA OLIVEIRA NEVES DA SILVA

Vencimento

17/07/2018

Total a Pagar - R\$

69,99

Cód. Débito Automático 0333090807-8

Nº da Conta 0333090807

Mês Referência 07/2018

846600000000

699900480012

103330908072

071891807175

Autenticação Mecânica





ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	090000234/2016
DATA	PLS.
	3307
RUBRICA	
Veronilda Trindade	
Financeiro / SASDH	
Mat. 237.178-9	

REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO
EXTRATO Nº 294/2018

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SASDH Nº 294/2018

PARTES: O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **ROSANGELA OLIVEIRA NEVES DA SILVA**.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado na função de **Educador Social**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

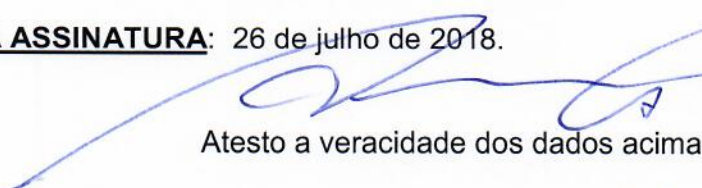
PRAZO: Com vigência de 31/07/2018 a 10/01/2019.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 8.030,58 (oito mil, trinta reais e cinquenta e oito centavos).

VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208 e 100, e nº 3.3.3.9.0.04.03, Fonte 100, Notas de Empenho n.º 000014, 000015 e 000016 respectivamente, ambas datadas de 08/02/2018.

FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2018.


Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

Alexandre Costa
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Mat. 243.018-0

À SG rogando publicação.